



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### **PORTRARIA INEA PRES N° 808 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO,  
CRIADO PELA PORTARIA INEA PRES N°  
527, DE 16/05/2014, PUBLICADA EM  
20/05/2014.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria INEA/PRES nº 527, de 16/05/2014, publicada em 20/05/2014, para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para análise da viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, conforme processo administrativo E-07/002.2755/2014.

**§1º.** Substituir o servidor Luiz Martins Heckmaier, id funcional nº 2150974-3, pela servidora Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id funcional nº 4315394-1, na coordenação do GT;



**SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Folha 1 de 2

**§2º.** Substituir a servidora Denise Flores Lima, id funcional nº 2151394-5, por Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional nº 4199514-7;

**§3º.** Excluir o servidor Luiz Martins Heckmaier, id funcional nº 2150974-3 do Grupo de Trabalho.

**Art. 2º.** Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 527, de 16/05/2014, publicada no DOERJ nº 89, em 20/05/2014, página 17.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2018.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente

Publicada em 22.11.2018, DO nº 215, páginas 17 e 18